EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2026

O Município de Bocaina do Sul/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício de Bocaina do Sul, Sra. Alice Pessoa Cordova, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal, Artigo nº 56, Incisos I, VI e X, torna público, pelo presente Edital, as normas para Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária, de acordo com a Lei nº 342/05, e de acordo com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa e nos itens a seguir, a fim de atuar nas unidades escolares deste município.

A Comissão nomeada pelo Decreto nº 4.683/2026 da Prefeitura Municipal, responsável pela operacionalização do Edital nº 003/2026, deverá proceder Processo Seletivo Simplificado das vagas remanescentes.

A contratação será em caráter temporário, conforme descrição da vaga constante deste Edital e conforme a necessidade.

Justificativa ao Processo Seletivo Simplificado 03/2026

A contratação será para o ano de 2026, pelo prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pois as vagas foram apresentadas em processo seletivo e não se apresentaram interessados nas respectivas, ou já se encerrou a lista de vagas e aprovados em processo seletivo ou concurso público;

Cronograma

DATA	ATO
23/03/2026	Publicação do Extrato e Edital do Processo Seletivo Simplificado
24/03/2026 à 06/04/2026	Inscrição presencial e entrega das documentações na Recepção da Prefeitura Municipal até as 13:00h do dia 06/04/2026
Até 07/04/2026	Homologação e publicação do resultado final

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para os cargos abaixo nominados.

1.2 O contrato temporário extinguir-se-á quando:
I – Ocorrer o término do prazo contratual;
II – Por iniciativa da Administração Pública;
III – Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
IV – Cessado o motivo que lhe deu causa.

1.3 Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul e no portal eletrônico do município (www.bocaina.sc.gov.br) e redes sociais da Prefeitura.

DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

1.4 O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Prefeitura Municipal e em caso de ocorrer à nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo de acordo com a legislação aplicável.

1.5 Os candidatos ficarão classificados, e passarão a compor cadastro de reserva, podendo ser chamados pelo prazo de 04 (quatro) meses da data de homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.6 A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
CR	Balseiro	40h	Alfabetizado, Portador de documento de Habilitação legal expedido pelo Ministério da Marinha do Brasil.	Análise de Currículo	R$ 1.621,00
CR	Hortelão	40h	Alfabetizado	Análise de Currículo	R$ 1.621,00
CR	Lavador	40h	Ensino Fundamental Incompleto	Análise de Currículo	R$ 1.621,00
CR	Merendeira	20h	Alfabetizada Localidade de Campinas	Análise de currículo	R$ 810,05

CR	Merendeira	40h	Alfabetizada Sede	Análise de Currículo	R$ 1.621,00
CR	Monitor/Cuidador Abrigo	40h	Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio e comprovação de experiência o atendimento a crianças e adolescentes	Análise de Currículo	R$ 1.871,36
CR	Monitor de Transporte e Pátio	20h	Portador de Certificado do Ensino Médio Localidade de Pessegueiros (Período Vespertino) Localidade de Quineira (Período Matutino)	Análise de Currículo	R$ 1.071,83
CR	Monitor de Transporte e Pátio	40h	Portador de Certificado do Ensino Médio Localidade de Campinas	Análise de Currículo	R$1.871,36
CR	Motorista	40h	Alfabetizado e Possuir Carteira de Habilitação Categoria D.	Análise de Currículo	R$ 1.621,00
CR	Operador de Máquinas Agrícolas	40h	Alfabetizado e possuir Carteira de Motorista Categoria B.	Análise de Currículo	R$ 1.621,00
CR	Operador de Máquinas Sênior	40h	Alfabetizado e Possuir Carteira de Habilitação Categoria C.	Análise de Currículo	R$ 2.125,21

CR	Orientador CRAS	40h	**Ensino Superior Completo na Área da Educação.** **Conforme Lei Complementar nº 134, de 18 de março de 2016.**	Análise de Currículo	R$ 2.525,40
CR	Zelador	40h	Alfabetizado	Análise de Currículo	R$ 1.621,00

* CR – Cadastro Reserva

1.7 Atribuições do cargo:

BALSEIRO: Atividade de envolvendo serviços de baldeamento de pessoas, veículos, cargas ou animais, utilizando a balsa, com segurança, tomando os cuidados necessários para a operação. Alfabetizado. Comprovada experiência e habilidade na área de atuação por avaliação em concurso público. Alfabetizado, Portador de documento de Habilitação legal expedido pelo Ministério da Marinha do Brasil. (Redação dada pela Lei Complementar nº 144/2017).

HORTELÃO: Atividade de nível primário, de menor grau de complexidade e de natureza repetitiva, envolvendo serviços de hortas, jardinagem e produção de mudas de espécies florestais e hortifrutigranjeiros.

LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS: Lavar e limpar veículos, máquinas pesadas e outros equipamentos com detergentes e xampus específicos; efetuar a limpeza da rampa de lavagem, onde houver; lavar motores de veículos, máquinas pesadas e outros equipamentos; lavar ferramentas, peças e equipamentos individuais de cada veículo; limpar macacos mecânicos e hidráulicos; pulverizar com óleo veículos automotores, máquinas e outros equipamentos; polir e/ou encerar os veículos automotores; calibrar pneus, lubrificar e engraxar veículos; lavar os equipamentos de engraxar; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade da função.

MERENDEIRA : Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; seguir a preparação dos alimentos de acordo com o cardápio estabelecido pela nutricionista da rede, bem como aferir sobre melhorias e adequações nos processos relacionados a merenda escolar; primar para o não desperdício do alimento preparado; executar outras tarefas correlatas. Alfabetizada.

MONITOR/CUIDADOR: Participar das Reuniões de equipe periódicas (discussão de casos, fechamento de casos, construção de consensos, revisão/melhoria da metodologia); participar da formação continuada sobre temas recorrentes do cotidiano, assim como sobre temas já trabalhados na fase de preparação, orientada pelas necessidades institucionais (promovida pela própria instituição e/ou cursos externos);preparar os pratos de acordo com o cardápio, cuidados básicos com alimentação, zelar pela conservação dos alimentos estocados; higiene e proteção de cada acolhido; organização e limpeza do ambiente cozinha, quartos, salas, área de lavação, jardim, pisos; azulejos; auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto - estima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Deverá também participar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social);organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);Ética profissional sobre os assuntos que dizem respeito aos acolhidos e o funcionamento do Abrigo; administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde ou técnica; Comunicar à equipe técnica e coordenadora sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico da Casa de Acolhimento; Monitorar os acolhidos em tempo integral, em todas as suas atividades; Respeitar e atender as exigências da equipe técnica ou responsável; Cumprir o que preconiza regimento interno na sua totalidade. Para preservar seu caráter de proteção e tendo em vista o fato de acolher em um mesmo ambiente crianças e adolescentes com os mais diferentes históricos, faixa etária e gênero. A jornada de trabalho é exercida em forma de escala, sendo 12 (doze) horas de trabalho ininterrupto, por 36 (trinta e seis) horas de descanso, ou 24 (vinte e quatro) horas de trabalho ininterrupto, por 72 (setenta e duas) horas de descanso, podendo ser alterada de acordo com a necessidade do abrigo.

MONITOR DE TRANSPORTE E PÁTIO: É o profissional responsável pelo monitoramento dos alunos no transporte escolar, do embarque até o desembarque, bem como é o profissional responsável por monitorar a movimentação dos alunos nas dependências da escola, como pátio, banheiros, corredores, prezando sempre pelo bem estar, cuidado e segurança dos alunos. Durante o transporte dos alunos o profissional deve acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Zelar pela manutenção do veículo destinado ao transporte dos alunos. Durante o atendimento dos alunos nas dependências da escola, o profissional deverá monitorar a movimentação e permanência dos alunos nas dependências das escolas, como pátios, banheiros, corredores, encaminhando os alunos às respectivas salas de aula, manter a organização dos ambientes que monitora, solicitando ao superior imediato quando necessário, limpeza ou reparo das instalações, monitorar os locais de entrada e saída das escolas, para manter a organização e segurança do local, executar outras tarefas correlatas que lhe forem deter. Portador de Certificado do Ensino Médio. (Redação acrescida pela Lei Complementar-nº 158/2020)

MOTORISTA: Atividade de natureza operacional, envolvendo condução de veículos leves, ambulância, transporte escolar, transporte coletivo e veículos de carga, vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; receber os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; dirigir o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; realizar a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua acomodação no veículo, para evitar acidentes; zelar pela manutenção do veículo, solicitando os reparos necessários ao veículo à chefia imediata,manter a limpeza e higiene do veículo, auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo, levar e protocolar documentos e outros materiais quando solicitado pelo chefe imediato, participar de cursos e treinamentos para condução dos veículos. Alfabetizado e Possuir Carteira de Habilitação Categoria D. (Redação dada pela Lei Complementar nº 144/2017)

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS: Atividade de execução especifica, de natureza operacional, abrangendo a condução e operação de tratores e equipamentos na atividade agrícola, manter higiene e limpeza, lavação, observação dos níveis de óleo, condições de lubrificação do maquinário, comunicar o chefe imediato quando verificar necessária, a troca de peças e componentes, lubrificação e outros. Comprovada experiência e habilidade na área de atuação, por avaliação em concurso público. Alfabetizado e possuir Carteira de Motorista Categoria B. (Redação dada pela Lei Complementar nº 144/2017)

OPERADOR DE MÁQUINAS SÊNIOR: Atividade de execução específica, envolvendo operação de motoniveladora, retroescavadeira, carregadeira, rolo compactador, trator de esteiras e similares, manter higiene e limpeza, lavação, observação dos níveis de óleo, condições de lubrificação do maquinário, comunicar o chefe imediato quando verificar necessária, a troca de peças e componentes, lubrificação e outros. Comprovada experiência, equilíbrio, segurança e habilidade na área de atuação, por avaliação em concurso público. Alfabetizado e Possuir Carteira de Habilitação Categoria C. (Redação dada pela Lei Complementar nº 144/2017)

ORIENTADOR SOCIAL – CRAS: Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS ou técnico da entidade prestadora do Serviço Socioeducativo, e com a participação dos jovens, o planejamento das atividades do ProJovem Adolescente; facilitar o processo de integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade; mediar os processos de grupo, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço Socioeducativo de convívio; desenvolver, diretamente com os jovens, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico do ProJovem Adolescente; registrar a frequência diária dos jovens ao Serviço Socioeducativo e encaminhar os dados para o gestor municipal ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados; avaliar o desempenho dos jovens no Serviço Socioeducativo, informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual e familiar; acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe do ProJovem Adolescente; atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto às escolas dos jovens, em assuntos que prescindam da presença do Coordenador do CRAS, encarregado da articulação interinstitucional do ProJovem Adolescente, no território; participar, juntamente com o técnico de referências do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens,

para as quais for convidado; participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS; participar das atividades de capacitação do ProJovem Adolescente.

ZELADOR: Atividade envolvendo a conservação, guarda e proteção dos bens municipais; executar serviços braçais em obras e conservação de estradas vicinais de interesse da municipalidade, outras tarefas braçais da mesma natureza ou nível de complexidade e auxiliar em eventos e tarefas de interesse da municipalidade. Alfabetizado. (Redação dada pela Lei Complementar nº 144/2017)

DAS INSCRIÇÕES

1.8 As inscrições serão recebidas entre os dias 24/03/2026 à 06/04/2026 das 07:00h às 13:00h, por meio da entrega de documentos na Recepção da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul.

1.9 São Condições para a inscrição:

a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);

b) Ter idade mínima de 18 anos e ser alfabetizado;

c) Atender aos requisitos do item 2.2;

1.10 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

1.11 Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

DA SELEÇÃO

1.12 A seleção para os cargos de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e eliminatória e se dará através de análise curricular conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTOS
Experiência profissional no exercício do cargo: por ano completo de trabalho	0,5 Pontos
Ensino Fundamental Completo	0,5 Pontos
Ensino Médio Incompleto	1,0 Pontos
Ensino Médio Completo	1,5 Pontos
Ensino Superior Incompleto	2,0 Pontos
Ensino Superior Completo	2,5 Pontos
Pós-Graduação Completa	3,0 Pontos
Mestrado Completo	3,5 Pontos

1.12.1 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior escolaridade
b) Maior idade
c) Sorteio público

DISPOSIÇÕES FINAIS

5.2 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul e na página oficial da Prefeitura Municipal

(www.bocaina.sc.gov.br).

5.3 O não comparecimento em 1 (um) dia útil do candidato convocado para assumir a vaga caracterizará desistência.

5.4 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato.

5.5 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.

5.6 O setor de Recursos Humanos poderá requisitar a comprovação documental original para autenticação.

5.7 Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão.

Bocaina do Sul (SC), 23 de março de 2026.

ALICE PESSOA CORDOVA
Prefeita Municipal em exercício